

<b>FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1</b>	
<b>Nome da Pasta</b>	Carta aos integrantes do Grupo de União e Consciência Negra
<b>Autor/Instituição</b>	Grupo de União e Consciência Negra – Goiás
<b>Número de Documentos</b>	28
<b>Quantidade e tipo de documentação</b>	Cartas e atas
<b>Dia/ Mês/Ano</b>	1985
<b>Formato</b>	A4
<b>Resumo</b>	O Compilado do Grupo de União e Consciência Negra de Goiás é um conjunto de correspondências e atas de reuniões e ações realizadas entre agosto e outubro de 1985.
<b>Palavras-Chave</b>	Consciência negra, reuniões, documentos, estatutos, atas.
<b>Notas explicativas</b>	A documentação foi doada para digitalização pela Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, local em que estão depositados os documentos originais. Mantemos aqui a mesma organização da documentação que se encontra no Arquivo da Cúria: de forma geral, trata-se de Fundos, subdivididos em caixas.

Goiânia, aos 26 de outubro de 1985

Aos Integrantes do  
GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA

Prezados Amigos

Recebi a solicitação de alguns Amigos integrantes desta Entidade para emitir parecer sobre os acontecimentos ocorridos recentemente no âmbito da vida do Grupo de União e Consciência Negra.

Alheio que estive à vida da Entidade, a não ser por notícias esparsas, ative-me apenas à documentação disponível e que foi distribuída neste ano.

Na medida em que fui examinando as correspondências, Atas, relatórios e outros subsídios, fui me dando conta da gravidade da situação e, principalmente, me convenci de que os métodos de golpes e rasteiras, presentes em outras entidades que conheço, estavam também aqui, fruto da desonesta atuação de pequenos grupos com conotações político ideológicas.

A ânsia de tomar uma entidade leva a estas pessoas a utilizarem quaisquer meios, principalmente os mais sacanas e desonestos.

O Grupo de União e Consciência Negra não escapou disso. Valendo-se da boa fé da maioria dos integrantes, um pequeno grupo tomou de assalto a entidade, esquecendo-se de imediato das normas da democracia e da liberdade de participação, mas utilizando duas características sempre presentes na recente política brasileira: A corrupção e a desonestidade.

A corrupção porque, utilizando serviços de outras pessoas - com boa ou má fé e muita ingenuidade -, registraram documentos falsificados e ilegais e sacaram verba da conta da Grupo em Goiânia, sem que para isso tivessem legitimidade ou competência. Não pretendo tratar deste caso - crime que no código penal se chama de "furto qualificado". Mas, sem dúvida evidencia o tipo de pessoas com as quais estamos tratando.

Desonestidade porque forjaram documentos, se constituíram como Diretoria e, através de subterfúgios, prejudicaram direitos adquiridos e a democracia interna da entidade.

É possível que, em determinados momentos, da minha análise eu não seja exatamente polido e educado. Mas, será apenas o reflexo da desastrada prática política do grupo que, atualmente, se diz dono da entidade.

Só lamento que os acontecimentos tenham dividido o Grupo e tenha contribuído para aprofundar a marginalização da raça negra, tão espezinhada em nossa história.

Espero, no entanto, que os que acreditam na luta e articulação dos negros tenham a coragem e a vontade de "derrubar dos seus tronos" esses aventureiros e transformem o Grupo de União e Consciência Negra num instrumento de luta dos negros deste país e se integrem na luta geral pela democracia e liberdade.

Agradeço a oportunidade de contribuir com os Amigos e firmo-me com sinceras saudações.



Daniel T. Rech - Advogado

OAB-GO 6872

**CEDIMA**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

A) DOS FATOS

No dia 08 de setembro, correspondência assinada por Maria Elvira Rocha (doc.01) dizia que o GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA havia se reunido em Brasília nos dias 7 e 8 de setembro, para uma assembléia geral extraordinária, com a presença de representantes de 12 estados. Diz a carta que não estiveram presentes os estados do Ceará e Espírito Santo "que justificaram a ausência".

Diz ainda a correspondência que o objetivo da reunião foi o de "elaborar o estatuto social" e que o Grupo assumiu o compromisso "de estar em assembléia permanente até a data da aprovação final do estatuto marcada para os dias 04 e 05 de janeiro de 1986".

A correspondência merece fé, pois está assinada por uma pessoa que sempre esteve ligada ao Grupo, sua assinatura é muito conhecida e não há razões essenciais para se duvidar de seu teor.

Em nenhum momento, esta correspondência fala em eleição de Diretoria, o que se supõe normal uma vez que os estatutos, ao que consta nos termos citados, só serão aprovados no mês de janeiro do próximo ano e, portanto, não haveria possibilidades de existir Diretoria eleita antes da aprovação dos mesmos.

No entanto, uma correspondência posterior, sem data, possivelmente escrita por volta do dia 20 de setembro, já que trata de fatos ocorridos no dia 18 e antes, assinada por José Soares Milheiros, Maria Elvira Rocha e José Carlos de Souza, declara que:

a) Nos dias 07 e 08 de setembro de 1985, na citada "Assembléia Extraordinária" de Brasília "elegeu-se a Primeira Diretoria mais o Conselho Executivo do GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, delegando poderes a executiva através dos membros: Presidente: José Soares Milheiro; Secretária: Maria Elvira Rocha e Tesoureiro: José Carlos de Souza." (doc.02). Ora, este documento também merece fé pois está assinado não só por Maria Elvira Rocha (cuja assinatura coincide com a da correspondência anterior) mas também por outros dois membros do Grupo e que dizem exercer cargos de Diretoria.

Correspondência do dia 30 de setembro, assinada por Maria Elvira Rocha (assinatura coincidente com os demais documentos), em seu item 3 - diz que "A próxima Assembléia decidida dias 7 e 8 de setembro/85 para os dias 4 e 5 de janeiro/86 (para aprovação do estatuto), o local seria B.Horizonte"

No item 5, surpreendentemente, da mesma correspondência, consta: "Foi registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS", o GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, sob nº 18407".

E logo abaixo, no item 6, diz que foram consultadas três pessoas, inclusive Dora (advogada), para o "encaminhamento do estatuto". (doc. 03).

No dia 10 de outubro, nova correspondência assinada por Maria Elvira Rocha, José Soares Milheiro e José Carlos de Souza diz com todas as letras:

"Fica portanto cancelada a proposta da reunião da equipe de elaboração do estatuto proposta para os dias 19 e 20 de outubro (Advogados e equipe: Conceição, Dico e Elvira). Veremos outra data possível." (doc.04).

E para surpresa geral, no dia 14 de outubro de 1985, foi encaminhada uma nova carta, assinada por Maria Elvira Rocha e José Carlos de Souza (assinaturas coincidentes com as correspondências anteriores) onde consta o seguinte:

"Estamos enviando a Ata e Estatuto que foram registrados diante dos últimos acontecimentos.

Através desta queremos reafirmar a decisão da Assembléia Extraordinária que não delegou poderes a nenhum membro do grupo e decidiu que fosse elaborado o estatuto por uma equipe: Elvira, Conceição, Dico e Graça.

Devendo ir novamente aos regionais e voltar para a secretaria para ser aprovado na assembléia dos dias 4 e 5 de janeiro/86.

A equipe elaborará o estatuto baseando-se nos estatutos apresentados na assembléia extraordinária em Brasília.

Note bem: O ESTATUTO REGISTRADO só tem efeito de registro". (doc. 05).

Até aqui as indicações constantes nas correspondências enviadas a integrantes do GRUPO UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, de 08 de setembro a 14 de outubro de 1985.

#### ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA

Do que podemos observar das diversas afirmações contraditórias, tiramos as seguintes conclusões:

- a) A reunião de Brasília - de 7 e 8 de setembro - não apreciou e não aprovou os estatutos da entidade.
- b) Na reunião de Brasília estavam presentes representantes de 12 estados e dois estados justificaram a sua ausência.
- c) Na reunião de Brasília foi tirada uma comissão que ficou encarregada de redigir os estatutos e preparar uma Assembléia extraordinária para o mês de janeiro de 1986.
- d) A Comissão instituída em Brasília decidiu se estruturar como se fora uma Diretoria, distribuindo-se em cargos.
- e) A Comissão, atropelada por acontecimentos que não esperavam, decide aprovar os estatutos e uma ata de fundação, evidentemente não produzidos em Brasília, mas que viriam atender a existência jurídica da entidade sob o seu controle.

f)

f) Os estatutos foram depositados num Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18407.

g) Mesmo depositados em Cartório, nada indica que os Estatutos estejam definitivamente aprovados, porque as correspondências posteriores voltam a falar em elaboração de estatutos.

#### A ATA E OS ESTATUTOS

A ata apresentada pela correspondência de 14 de outubro apresenta os requisitos essenciais legais que caracterizam uma ata de fundação de sociedade civil.

No entanto, é caracteristicamente forjada quanto ao seu conteúdo. Vejamos:

1 - QUANTO ÀS PRESENCAS - Diz a ata que estavam presentes 12 estados e que três estados justificaram a ausência.

Voltemos às correspondências anteriores. Procede a informação da presença dos 12 estados, mas no que se refere à justificativa da ausência a correspondência de 08 de setembro, feita no dia em que se realizou a Assembléia - e portanto no dia em que deveria estar se realizando a ata - assinada por Maria Elvira da Rocha (doc.01) diz que: "Justificaram a ausência" os estados do Ceará e do Espírito Santo.

Ora, poder-se-ia pensar que a justificativa poderia ter chegado posteriormente. No entanto, a ata deve ter sido encerrada no dia 8 de setembro, término da reunião. Se a justificativa do estado do Rio Grande do Sul não chegou no dia 08, como diz a correspondência de Maria Elvira, porque ela foi incluída na ata ?

2 - QUANTO À CONVOCAÇÃO - A ata fala em "delegados devidamente convocados". Apesar de realmente estar anteriormente marcada para esta data a realização da Assembléia Geral Extraordinária do Grupo, houve a ratificação de dez estados para que o que ocorresse em Brasília fosse apenas uma reunião de representantes e não uma Assembléia. Considerando-se que na ata inicial de fundação do grupo constam como fundadores 14 estados, o número de 10 estados coincidindo nesta determinação era significativo. Por causa disso, diversos estados estiveram presentes nesta reunião apenas com um delegado e não com o número de delegados que deveria ser regimental.

3 - QUANTO À ORDEM DO DIA -

Diz a ata que foi proposta por Haroldo de Souza Reis a seguinte Ordem do Dia: Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria. O Sr. Haroldo de Souza Reis afirma que não apresentou esta Ordem do Dia, porque negava legitimidade a esta reunião para poder decidir sobre o assunto. O uso do nome de Haroldo de Souza Reis é conveniente por se tratar de um dos principais fundadores do Grupo. No entanto, neste ponto, já de saída a ata mente.

#### 4 - QUANTO À APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Apesar de todas as correspondências, anteriormente citadas afirmarem que os estatutos estão em processo de elaboração, a ata confirma que os estatutos foram aprovados.

A primeira pergunta que se coloca é a seguinte:

Os Estatutos estão ou não aprovados ?

A data dos Estatutos registrados é de 20 de setembro. A ata diz que eles foram aprovados no dia 07 de setembro. O Artigo 39 dos Estatutos diz que eles "entram em vigor imediatamente nesta data". E a data que consta é 20 de setembro. Por que este espaço de tempo, se o próprio artigo 39 foi aprovado no dia 07.

Vamos esclarecer o raciocínio:

A ata encerrada no dia 08 de setembro, em Brasília, diz que os estatutos foram aprovados no dia 07. Ora, a aprovação dos estatutos supõe a aprovação do seu artigo 39.

O artigo 39 diz que eles entram em vigor imediatamente nesta data. A data deveria ser 07 de setembro !

No entanto, a data posterior, constante nos próprios estatutos é 20 de setembro. O que isso significa ?

É um mero engano de datas ou os estatutos entraram realmente em vigor no dia 20 de setembro pelo simples fato de não terem sido aprovados no dia 07. Se isso ocorreu, por que a ata não faz referência ao fato? E ao contrário diz: "Aprovado o Estatuto".

A ata diz que a aprovação dos Estatutos foi feita "por aclamação". No entanto, fez a contagem dos votos. Pergunta-se: Como realmente foi feita a aprovação dos Estatutos: Por aclamação ou pela contagem dos votos? Porque as duas coisas são diferentes.

Quando se faz a aclamação, supõe-se o consenso, ou o quase consenso. A aclamação é por palmas gerais ou por gritos "e assobios" (ou outra forma de manifestação ruidosa) ou como diz o nosso Aurélio: "Por meio de aplausos, vivas o/ou outras ovações, em substituição ao escrutínio ou à votação individuais".

Na contagem dos votos constante na ata, chama a atenção a disparidade dos votantes:

Enquanto o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas têm quatro delegados votantes cada um, os demais estados têm bem menos, alguns dos quais apenas um. Qual o motivo desta disparidade de delegados ?

Além disso, há outra questão muito grave:

O Encontro da Comissão Nacional realizado no Rio de Janeiro, nos dias 05 e 06 de janeiro de 1985 determinou que a Assembléia Extraordinária do Grupo seria realizada em Brasília nos dias 06 e 07 de setembro com a participação da Comissão Nacional e mais duas pessoas por estado. (Doc. 06)

O novo Encontro da Coordenação Nacional realizado em Vitória nos dias 05 a 07 de julho de 1985 quando tratou da Assembléia Extraordinária de setembro determinou:

"Cada estado enviará três representantes com direito a voz e a voto" (doc.07).

A Carta Circular Convocatória do dia 19 de agosto de 1985 volta a lembrar as decisões tomadas na cidade de Vitória e diz muito claramente:

"Que o número de delegados por estado são três (3), ou seja, o coordenador regional e mais dois delegados, não mais que isso". (doc.08)

Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, no cômputo dos votos constantes em ata, tiveram quatro votos cada um. Ora, é evidente que há, neste caso, um voto a mais para cada estado.

Se na ata constasse que houve decisão de plenária sobre a possibilidade de aumento de votos por estado, seria justificável que estes estados, como outros eventualmente, exercessem o direito de voto com maior número. Porém, a ata nada diz sobre o aumento das possibilidades de voto. Se nada consta em ata, isso significa que as decisões anteriores é que vigoram. Assim, é que o número máximo de votantes por estado deveria ser de três e não de quatro, o que anula todas as decisões tomadas em referida assembléia. Os Estatutos não estão aprovados, a eleição não foi realizada por ter sido ferido direito dos Estados que não puderam comparecer com um número maior que o determinado pela instância convocatória, ou seja a Coordenação Nacional-

#### 5 - QUANTO À ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Foi eleita, de acordo com a ata uma Diretoria na reunião de Brasília. A Diretoria só pode ter sido eleita, se foram aprovados os Estatutos, porque não pode existir Diretoria sem estatutos. O que pode existir é uma Comissão Provisória encarregada de elaborar os Estatutos e preparar a Assembléia que irá aprová-los.

Diz a ata que foi apresentada uma chapa única e que não houve contestação. Ao contrário, o que houve foi votação por "aclamação" e mais uma vez foram contados os votos !

A ata é muito clara quanto à eleição de uma Diretoria, do Conselho Fiscal e de um Conselho Consultivo. Além disso, a ata diz que todos foram devidamente empossados e induz que a posse foi realizada por um representante da Comissão Provisória anterior que vinha gerindo o grupo até esta data.

Os Estatutos, assinados por José Soares Milheiro (com firma reconhecida), Maria Elvira Rocha e José Carlos de Souza e mais pelo advogado Marnio Fortes de Barros (um colega que assinou infelizmente a este empulho) dizem:

Artigo 35 - O presente Estatuto sofrerá alterações na próxima Assembléia Geral Extraordinária, que contará com os respectivos delegados que participaram e discutiram o presente Estatuto".

Mas, afinal, os Estatutos foram ou não aprovados !

Artigo 37 - A Assembléia que aprovar o Estatuto do Grupo de União e Consciência Negra, elegerá a primeira Direção Executiva, que ficará incumbida, inicialmente de promover a legalização do Grupo...".

Com a data de 20 de setembro no final dos Estatutos, a construção "que aprovar" indica o futuro, porque senão deveria constar "que aprovou", isto é: no dia 07 de setembro. Se ainda não foi aprovado, o Estatuto não pode ser registrado e não existe Diretoria definitiva legalmente constituída.

Artigo 38 - Noventa dias após concluído o registro com publicação do ato no "Diário Oficial, a Direção Executiva, convocará uma Assembléia Geral Extraordinária".

Pergunta-se: Qual o motivo da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, se os Estatutos já foram aprovados e a Diretoria empossada pelo período de dois anos ?

§ Único (artigo 38) - Até que seja eleito e empossado o Conselho Consultivo, a Direção Executiva, exercerá os poderes gerais do Grupo União e Consciência Negra".

Mas, afinal, o que está valendo: A Ata ou os Estatutos ? A Ata diz que foram eleitos dos membros do Conselho Consultivo em chapa única e, inclusive, empossados. Os Estatutos, do dia 20 de setembro dizem que "Até que seja eleito e empossado o Conselho Consultivo" !

Foi ou não eleito e empossado o Conselho Consultivo ?

Como podemos ver - a partir dos fatos narrados, existem inúmeras contradições e ilegalidades a respeito da realização da reunião ocorrida em Brasília, nos dias 07 e 08 de setembro e a respeito dos encaminhamentos posteriores.

O que vamos fazer agora é, a partir de todos estes dados apresentados até aqui, levantarmos as nossas dúvidas gerais e, posteriormente, emitirmos o parecer.

A nossa base será essencialmente jurídica. Não estaremos discutindo a política e as posições ideológicas dos integrantes do Grupo. Essas são questões que dizem respeito ao conjunto dos integrantes da organização. No entanto, devemos observar que um mínimo de respeito às normas, poderá ser fundamental especialmente para a preservação dos direitos dos integrantes do Grupo e não apenas no benefício de uns poucos que tomaram de assalto a organização.

B) AS QUESTÕES

1º - REALIZOU-SE OU NÃO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM BRASÍLIA, NOS DIAS 7 e 8 DE SETEMBRO DE 1985 ?

Os documentos apresentados indicam que a Assembléia Geral Extraordinária do Grupo de União e Consciência Negra foi convocada de forma regular.

No entanto, no mês de agosto de 1985, 10 (dez) estados integrantes do Grupo, ao avaliarem a conjuntura interna da entidade, decidiram que seria melhor transformar a Assembléia Geral em reunião da Coordenação Nacional.

Isso explica o fato de que a maioria dos Estados só enviou a Brasília um ou dois representantes para participar do encontro.

A grande questão que se coloca é a seguinte:

Podiam as pessoas presentes na reunião em Brasília transformar uma reunião da Coordenação Nacional em Assembléia Geral Extraordinária ?

Somos do parecer que sim. E isso motivado pelo seguinte: A Ata de fundação do Grupo, datada em 07 de setembro de 1981, diz que a participação na Entidade se faz por Estados e não menciona a questão dos representantes. Desta maneira, como na Ata de Fundação constam 14 Estados, a presença de 12 Estados em Brasília permitia que a Assembléia Geral Extraordinária fosse instituída.

No entanto, como 10 Estados haviam se pronunciado pela realização de uma reunião e não de uma Assembléia anteriormente, a Assembléia Geral só adquiriria legitimidade se:

a) Constasse em Ata que os presentes decidiram transgressar a reunião em Assembléia Geral Extraordinária. Isso não consta na Ata distribuída aos participantes.

b) Fossem observadas as normas determinadas nas reuniões da Coordenação Nacional e que convocavam a Assembléia. Aqui se situa a questão mais complicada.

A determinação da Coordenação Nacional é que participariam 3 (três) pessoas por estado. E não mais que isso. Esta determinação explícita e aceita por todos está na documentação que apresentamos anteriormente.

Ao ser tomada esta decisão pela Coordenação Nacional, os Estados passaram a ter direito adquirido de participar com três representantes. Todos os Estados poderiam ter três representantes.

A reunião de Brasília teve como precedente a decisão de 10 estados de não reconhecê-la como Assembléia. Isso levou a di-

versos Estados a não enviarem o número máximo de participantes. No que foram prejudicados em direito adquirido, pois estando apenas com um ou dois representantes, não estiveram em igualdade de condições com os outros que estiveram com o seu número máximo.

Isso traria nulidade à Assembléia ? Sim, traria, se os estados prejudicados tivessem apresentado imediata impugnação no ato da instalação da Assembléia. Não consta na ata que isso tenha ocorrido. No entanto, a pergunta que se impõe é a seguinte:

Ocorreu o protesto dos Estados prejudicados e isso não foi incluído em Ata ? Se isso foi feito e a Secretaria da Assembléia não consignou em Ata, torna-se a Ata sem validade. E torna, em princípio, as decisões tomadas na Assembléia nulas.

O que se trata aqui é recordar o que realmente aconteceu no início da reunião. Com a palavra os participantes!

A segunda questão relativa a este assunto é mais grave:

A Assembléia Geral Extraordinária só poderia se instalar pela decisão de no máximo três representantes por Estado. E não mais que isso (conferir documentos 06, 07 e 08).

É evidente que a Assembléia é soberana para decidir, no início, se aumenta o número de votantes ou não. Mas, isso só pode ser determinada em votação preliminar em que só vota o número estabelecido na convocatória. Vamos esclarecer:

A Convocatória da Coordenação Nacional determinava que só participariam no máximo três representantes por Estado. No início da Assembléia constatou-se que alguns Estados tinham representantes a mais do que este número. A Assembléia pode autorizar a estas pessoas passarem a fazer parte da mesma como delegados ? Sim, desde que esta decisão seja tomada em votação onde votam apenas três por Estado.

Fácil, não. Bom, a Ata não diz que isso ocorreu. A Ata apenas diz que votaram mais pessoas do que o determinado pela Convocatória.

Isso não é Assembléia. Isso é golpe. E dos mais baixos.

Caso este precedente da Entidade se torne costume ou lei, tornam-se inviáveis todas as Assembléias Gerais futuras. Vejamos:

A próxima Assembléia marcada pelos golpistas de Brasília foi já convocada para o mês de janeiro. E será em São Paulo. O que poderá ocorrer, a partir do precedente de Brasília é que o Estado que conseguir levar mais gente, ganhará a Assembléia. Pelo motivo muito simples. A reunião de Brasília não observou a determinação da Coordenação Nacional na Convocatória. Ao contrário, a atropelou prejudicando a maioria dos Estados. Em São Paulo, deverá ocorrer a mesma coisa. Ninguém estará garantido que São Paulo não leve 100 (cem) pessoas e que na primeira votação, as 100 pessoas de São Paulo tomem as decisões que quiserem em seu próprio benefício.

Desta maneira, não faltou apenas seriedade na reunião em Bra

sília, mas especialmente faltou respeito ao direito dos Estados de serem tratados com igualdade.

Do ponto de vista jurídico, a decisão preliminar da Reunião de Brasília tornou nula a implantação da Assembléia Geral.

Assim é que, não podendo ser atingido "direito adquirido" (Constituição Federal, artigo 153, § 3º), a denominada Assembléia Geral do Grupo de União e Consciência Negra realizada em Brasília carece de legalidade e, portanto, não pode ser aceita como válida para a vida jurídica do Grupo.

A resposta para esta primeira pergunta é a seguinte:

Só poderia ter se realizado a Assembléia Geral Extraordinária em Brasília nos dias 7 e 8 de setembro se estivesse consignado em Ata (que é o documento válido de registro da reunião) que os presentes haviam decidido transformar a reunião em Assembléia Geral e que, por votação dos representantes, em número máximo de três por estado, se havia tomado a decisão de que todos os presentes teriam direito a voto. Como isso não consta em Ata, não há como se aceitar a validade das decisões da Reunião de Brasília que pretendem ser de Assembléia Geral.

2º - FOI OU NÃO APROVADO O ESTATUTO DO GRUPO DE UNIÃO  
E CONSCIÊNCIA NEGRA ?

Um estatuto de uma entidade só pode ser aprovado em Assembléia Geral. Não há como se aceitar que um Estatuto seja feito e aprovado por um pequeno grupo, à revelia dos demais sócios da Entidade.

É que nem a Constituição. É bem verdade que, por exemplo, o Brasil teve algumas Constituições impostas. Mas, todos os que defendem a democracia, a liberdade e a igualdade, não podem aceitar semelhante procedimento. A Constituição Brasileira precisa ser feita e aprovada com a participação direta do povo. Caso isso não ocorra, trata-se de medida imposta, fruto de regimes ditatoriais, despóticos.

Com os Estatutos, ocorre a mesma coisa. Se não há a participação da Assembléia que é a instância máxima de participação de todos os sócios da entidade, há golpe, há autoritarismo, há ditadura de alguns sobre a maioria.

Tomemos o fato concreto dos Estatutos do Grupo de União e Consciência Negra.

A Ata distribuída por José Soares Milheiro, Maria Elvira Rocha e José Carlos de Souza, relativa à reunião ocorrida em Brasília em 07 e 08 de setembro de 1985, diz que na mesma foram aprovados os Estatutos do Grupo.

Já observamos a nulidade da citada reunião, a qual pretende ser instituída como Assembléia Geral. No entanto, mesmo que se possa

provar a legalidade de ter sido a referida reunião instituída como Assembléia Geral, não há como negar que naquela oportunidade não foram aprovados os Estatutos do Grupo.

Consultei diversas pessoas que estiveram presentes na referida reunião e estas pessoas confirmaram que não houve a aprovação dos Estatutos.

Mas, nem seria necessário fazer esta consulta. Os documentos apresentados como anexo a este parecer, comprovam que os Estatutos não estavam prontos naquela oportunidade, de tal maneira que foi constituída uma Comissão para estudar a sua redação e submetê-los à apreciação da Assembléia Geral marcada para o mês de janeiro/86.

Caso os Estatutos estivessem prontos, não haveria necessidade de Comissão e de nova Assembléia para a sua aprovação.

Como então explicar que, não estando os Estatutos já prontos, tenham sido aprovados na reunião de Brasília em setembro/85, como consta na Ata ?

Proposta de Estatutos, distribuída posteriormente, têm data de 20 de setembro e consta em seu teor que ainda não foram aprovados, como esclareci em páginas anteriores.

Então, além do golpe dos delegados, temos aqui o golpe dos Estatutos !

Os Estatutos do Grupo, que não existiam, foram aprovados não se sabe como (já que a Ata fala em aclamação e por contagem dos votos, que são coisas distintas) e entraram em vigor em 07 de setembro segundo a ata e em 20 de setembro segundo eles próprios (conf.art.39).

Como entender tudo isso ?

A verdade é que não existem Estatutos da Entidade.

O que existe é uma proposta, não aprovada em Assembléia e que, segundo notícias, já teria sido registrada em Cartório - (Junto ou não com a Ata mentirosa ?).

Sem dúvida, uma ânsia extraordinária de tomar de assalto uma entidade !

A resposta a esta pergunta é a seguinte:

Não existem Estatutos aprovados por Assembléia. A Ata é uma grande mentira. Não houve aprovação de Estatutos em Brasília, pelo simples fato que os Estatutos foram redigidos posteriormente e porque existe a convocatória de uma Assembléia para janeiro com o especial fim de aprová-los. Caso tenham sido registrados em Cartório o foram usando o concurso de um grupo de pessoas (entre os quais, infelizmente, alguns colegas advogados) que, levados por boa, má fé ou

ingenuamente, prestou-se a esta farsa. Ou não ?

Não há como se aceitar que um pequeno grupo imponha um Estatuto à maioria.

E não adianta dizer que o "Estatuto Registrado só tem efeito de registro". Pelo simples fato que só se registra Estatuto aprovado por Assembléia.

Com o registro do Estatuto criou-se um fato consumado. A próxima Assembléia torna-se uma grande palhaçada.

A alternativa correta é simples:

- a) A Ata de setembro é nula.
- b) Os Estatutos da Entidade não existem legalmente.
- c) É necessário uma nova Assembléia para apreciar os Estatutos e aprová-los, quando então poderão ser registrados.
- d) A nova Ata deverá conter em si a íntegra dos Estatutos aprovados e a forma de votação.

Constatada a nulidade da Ata referente à reunião de Brasília e constatada a inexistência dos Estatutos da Entidade, chegamos à análise da terceira questão:

3º - EXISTE UMA DIRETORIA ELEITA DO GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA ?

É evidente que não.

Não se pode eleger uma Diretoria antes de se ter aprovado os Estatutos que determinam os cargos e delimitam funções.

As pessoas que se auto-intitulam de Diretoria não passam de aventureiros que se apossaram, através de um golpe, de uma Entidade, utilizando meios que esperávamos enterrados, especialmente junto ao movimento popular.

Quanto ao Conselho Consultivo constante na Ata forjada em Brasília, o que se pode constatar é que não existe mesmo vergonha na cara dos que praticam a mentira e a desonestidade.

A Ata diz que o Conselho Consultivo foi eleito e empossado. No entanto, a própria proposta de Estatutos, datada de 20 de setembro, diz que o Conselho Consultivo ainda não foi eleito.

Afinal, onde está a seriedade com o movimento popular ? Um grupelho fica utilizando as Entidades e as pessoas a seu bel prazer sem levar em conta os direitos das mesmas, sem levar em conta a luta pela liberdade e pela democracia.

Espero que o Grupo de União e Consciência Negra varra de seus quadros estes rebotalhos da ditadura, expulse estes entulhos autoritários e instale, de modo definitivo, a democracia da liberdade e da justiça em que haja ampla participação de seus integrantes e igualdade de direitos e deveres.

Frente a este quadro, o que é necessário fazer ?

C) PROPOSTA DE AÇÃO

1º Convocar uma Assembléia Geral Extraordinária do Grupo, com igualdade de participação dos Estados, para:

- a) Discussão e aprovação dos Estatutos da Entidade
- b) Eleição democrática da Diretoria e Conselho Consultivo da Entidade.

2º Redação de uma Ata de Fundação da Entidade referente a esta Assembléia. A Ata deverá espelhar exatamente o que ocorreu no decorrer da Assembléia Geral.

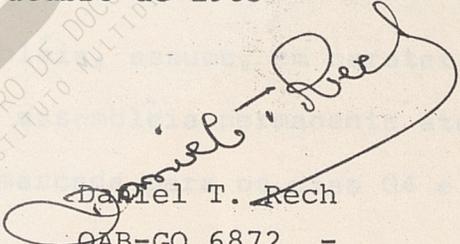
3º Feita a Ata, aprovados os Estatutos e Eleita e Diretoria, deverão ser tomadas imediatas providências no sentido de registrar a Entidade como pessoa jurídica.

3º Antes, durante e depois destas providências legais, o exercício completo da democracia interna, com ampla participação e liberdade dos integrantes do Grupo.

Permito-me sugerir, finalmente, que os Estatutos do Grupo não sejam os mesmos da proposta enviada por José Soares Milheiro, Maria Elvira Rocha e José Carlos de Souza, porque, além de conterem contradições de normas, são autoritários e confusos.

A liberdade e a justiça devem ser as normas bases para a conquista da democracia da Entidade.

Goiânia, aos 26 de outubro de 1985

  
Daniel T. Rech

OAB-GO 6872 -

Rua 20 nº 251 - Centro

74.000 - Goiânia - GO

ADS COMPANHEIROS DE LUTA:

Nós do GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, nos reunimos em assembleia extraordinária em Brasília nos dias 7 e 8 de setembro de 1985 com a participação de representantes delegados pelos estados de São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Maranhão, Sergipe, Rondônia, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Distrito Federal. Infelizmente não pudemos contar com a presença dos companheiros dos estados de Ceará e Espírito Santo que justificaram a ausência.

A convocação desta assembleia teve como finalidade avaliar e rever os objetivos do grupo para um melhor estruturamento e planejamento da caminhada futura,

Nestes dois dias de trabalhos, encaminhamos a decisão da assembleia nacional realizada nos dias 6, 7 e 8 de setembro p.p. em Goiânia, de elaborar o estatuto social que oficializará o grupo como entidade jurídica.

O grupo a partir desta assembleia, assume, em caráter extraordinário, o compromisso de estar em assembleia permanente até a data da aprovação final do estatuto marcada para os dias 04 e 05 de janeiro de 1986.

Fraternalmente.

Brasília, 08 de setembro de 1985.

*Mauro Elvira Rocha*  
P/ GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA

SEDE PROVISÓRIA AV. Ipiranga, 1267 1º andar Cep 01039

Em São Paulo - SP.

Prezados Companheiros de Luta:

Conforme determinação da Assembléia Extraordinária realizada 7 e 8 de setembro de 1985 em Brasília-DF, com a participação de representantes delegados dos seguintes estados: GO, DF, MT, RO, MA, SE, BA, MG, RJ, SP, PR, SC, onde elegeu-se a Primeira Diretoria mais o Conselho Executivo do GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, delegando poderes a executiva através dos membros:

Presidente: José Soares Milheiro

Secretária: Maria Elvira Rocha

Tesoureiro: José Carlos de Souza.

No dia 16 de Setembro de 1985 fossem até o estado de Goiás cidade-GO que na mesma recebesse das mãos do Sr. Haroldo que na diretoria anteriores acumulavam os cargos de Secretário Executivo e Tesoureiro do Grupo e material de secretaria, fichas e outros, e específico fosse na ocasião perante a essa comissão prestasse contas bem como transferências da conta corrente aberta pelo grupo no Banco Real de Goiania e outras que porventura existisse, também a anulação da ata datada de 5 de maio /83 nº 038814 de registro de notas naquela cidade.

No dia 12 de setembro de 1985 ( quinta feira aproximadamente às 15 horas) " Elvira " recebeu um telefonema do Haroldo dizendo-lhe ( Estar impossibilitado de preparar toda as documentações que fossem transferida a nossa ida a Goiania para quarta feira dia 18 de setembro de 1985 quando seria efetuada as transferências da secretaria e da Tesouraria).

Por ocasião da data combinada dia 18 de setembro de 1985 estivemos na casa do Haroldo José Soares Milheiro, Maria Elvira Rocha e José Carlos da Souza, aproximadamente às 10 Hs da manhã, fomos recebidos um de seus irmãos que nos informou que o Haroldo se encontrava na casa de Saude a acompanhando o parto de sua esposa no Hospital em Campinas segundo ele

o parto foi normal e sua esposa estava passando bem.

Haroldo chegou por volta das 11,30 Hs. aproximadamente quando foi iniciada a reunião. Ele disse " que não havia possibilidade de entregar as secretarias, pois 6 estados decidiu convocar uma nova reunião da comissão não temos mais condições de continuarmos juntos, há um racha, pois devemos dividir o dinheiro, sendo assim o estado : DF, GO, BA, MT, PR, SE não reconhecia como válida a decisão da Assembléia, há de salientar que a / maior parte da conversa foi expressa pelo irmão do Haroldo" que a maior parte da conversa foi expressa pelo irmão do Haroldo.

Retornamos ao centro de Goiania fomos até o Banco Real agência Tres. Consultamos o gerente Sr. Carlos se ainda mantinha o nome de Maria Elvira Rocha na conta ali aberta em nome do Grupo De União e Consciência Negra, mediante a apresentação da ata registrada em cartório desta cidade fomos informados positivamente que o saldo bancário era de CR\$ 8.400.000,00 ( Oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), " lembrando que na assembléia o Haroldo informou que o saldo era de CR\$. 43.000.000,00 ( quarenta e tres milhões de cruzeiros), e o ultimo movimento da conta foi feito no dia dia 30/08/85.

Tivemos duvida como proceder, refletimos sobre os fatos gerados no momento e tomamos a decisão: uma vez que a conta bancária podia ser movimentada junto ou separadamente. Tomamos a decisão de sacar o saldo positivo de CR\$. 8.390.000,00 ( Oito milhões trezentos e noventa mil Cruzeiros). Na mesma agencia requerendo um cheque avulso de nº 293307 e remetemos uma ordem de pagamento conforme documentos que constam em nossos arquivos. Constatamos também que no cartão de antografo bancário a partir de 15/01/85 fora acrescentado como titular naquela conta Maria Raimunda Ribeiro da Costa.

Tivemos o cuidado de consultar o Sr. Carlos gerente do bando se havia qualquer outro tipo de aplicação naquela agencia em nome do Grupo De União e Consciência Negra, que ele fizera através de consulta ao computador e nos informou não haver nenhum outro deposito em nome do grupo.

Presidente: José Soares Milhéiros

Secretaria Executiva: Maria Elvira Rocha *Maria Elvira Rocha*

Tesoureiro: José Carlos de Souza *José Carlos de Souza*

São Paulo, 30 de setembro de 1985.

Companheiros de Luta:

Antes de tudo esperamos que na medida do possível estejam caminhando conforme compromissos assumidos por nós em nossas assembleias procurando encaminhá-los nos regionais dentro da realidade de cada estado.

Escrevo para relatar um pouco os últimos acontecimentos:

1 - Vocês receberão documento de esclarecimento assinado por Tijolo, Dico e Elvira sobre nossa ida a Goiânia. (Aguarde documento Nº2 de esclarecimentos dos últimos passos dados).

2 - O relatório da assembleia extraordinária dos dias 7 e 8 de setembro em Brasília será enviado aos regionais no mês de outubro. (atraso motivo correio o mesmo só chegou em S. Paulo dia 26 de setembro).

3 - A próxima Assembleia decidida dias 7 e 8 de setembro/85 para os dias 4 e 5 de janeiro/86 (para aprovação do estatuto), o local seria B. Horizonte.

Conceição ligou para a secretaria dizendo que o estado transferia para S. Paulo (motivo todos os locais possíveis em B. Horizonte já estão ocupados na data).

O Encontro será em S. Paulo na CASA DAS MISSIONARIAS DE JESUS CRUCIFICADO Rua Dr. Sérgio Jabur Maluf, 75.

Na Rodoviária tomar metro até estação Sé.

Na Praça das Bandeiras servem os seguintes onibus:

Capão Reeondo, Jardim Comercial, Jardim Lidia, Valo Velho.

Descer perto do hospital Piratininga, fone no local 011-511-0129 falar c/ Ir. Imaculada.

Podemos chegar no local dia 3 a tarde.

Informe o dia e horário que chegará em S. Paulo.

4 - Comunicamos que o encontro com Elio Santos em S. Paulo será dia 25 de outubro às 20 hs. na Av. Ipiranga, 1267 1º andar.

Ele passará em outros estados nos fins de semana (procure ver no seu estado o dia que será o encontro com o mesmo).

5 - Foi registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, o GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, sob nº 18407. ( aguarde informações à respeito).

6 - Conforme foi decidido em assembléia a secretaria esta consultando Dora ( advogada) do grupo de Curitiba e Venerando de S.<sup>Paulo</sup> para assessorar junto com Graça de Petrópolis o encaminhamento do estatuto para ser enviado aos regionais.

A equipe : Elvira, Conceição e Dico.

Data proposta para encontro: dias 19 ou 20 de outubro.

Local Rio de Janeiro ou S. Paulo?

Telefone para Elvira confirmando a sua possibilidade.

Peço a todos os regionais enviar para a secretaria a sua caminhada local para assim colocarmos em comum os passos dados dos novos QUILOMBOS.

Um abraço muito grande com muito

AXE

*Maria Elvira Rocha*  
Secret. Executiva. GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA.

São Paulo, 10 de outubro de 1985

Prezados Companheiros de Luta:

Fatos novos surgiram e é de máxima urgência toda diretoria do Grupo De União e Consciência Negra encontrar-se, mesmo atropelando nossas agendas, teremos que fazer mais esse sacrificio, estamos sugerindo os dias 2 e 3 de novembro aqui em São Paulo, uma vez que teremos menos despesas de estadia e refeições; quanto as passagens estamos fazendo um empréstimo para esse encontro, portanto pedimos aos companheiros que se empenhe junto ao seu grupo na ajuda de suas passagens mas que essa não seja a razão do seu não comparecimento a reunião.

Por favor ao receber essa queira comunicar-se com urgência com a secretaria: Av. Ipiranga, 1267 1º andar.

Fica portanto cancelada a proposta da reunião da equipe de elaboração do estatuto proposta para os dias 19 ou 20 de outubro. ( Advogados e equipe: Conceição, Dico e Elvira). Veremos uma outra data possível.

Atenciosamente na espera de sua pronta rapida resposta.

Aguardamos.

*Mana Elvira Rocha*

GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA

*[Handwritten signatures and initials]*

São Paulo, 14 de outubro de 1985.

Prezados Companheiros de Luta:

Estamos enviando a Ata e Estatuto que foram registrado diante dos ultimos acontecimentos.

Através desta queremos reafirmar a decisão da Assembléia Extraordinaria que não delegou poderes a nenhum membro do grupo e decidiu que fosse elaborado o estatuto por uma equipe: Elvira, Conceição, Dico e Graça.

Devendo ir novamente aos regionais e voltar para a secretaria para ser aprovado na assembléia dos dias 4 e 5 de janeiro/86.

A equipe elaborará o estatuto baseando-se nos estatutos apresentados na assembléia extraordinária em Brasília.

Note Bem: O ESTATUTO REGISTRADO só tem efeito de registro.

*Maria Elvira Rocha*  
MÁRIA ELVIRA ROCHA

*José Carlos de Souza*  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA (Tijolo)

DO RELATÓRIO DO ENCONTRO DA COMISSÃO  
NACIONAL REALIZADO NO RIO DE JANEIRO  
NOS DIAS 05 E 06 DE JANEIRO DE 1985

Doc. 06

Reuniões com slads e discussões com as Prostitutas, com a participação de pessoas de grupos de outras áreas.

Slads nas escadas e locais de trabalho com colocações sobre o grupo.

Jogral e teatro com a história de Zumbi.

Outras realizações de Setembro a Dezembro

Debates, reuniões e estudos

Estudos com slads em bairros, escolas e locais de trabalho.

Elaboração de documentos em processo.

Nascimento de novos grupos em locais diferentes.

Realização de 3 encontros de um dos grupos novos.

Avaliações e planejamentos.

Dificuldades:

Financeira.

Algumas pessoas não estão assumindo muito e isso dificulta o trabalho.

Falta de material.

Planejamento:

Formação de grupos novos em grupos escolares.

Regionais.

Continuidade de estudos.

Trabalho em novas comunidades. (Negras)

2º SECRETARIA.

Funcionará em Goiânia até a Assembléia Extraordinária, onde será / decidido qual o Estado que assumirá a partir das novas decisões de trabalho.

3º ASSEMBLÉIA (Extraordinária)

Será realizada em setembro nos dias 06 E 07 em Brasília com a participação da Comissão Nacional e mais duas pessoas por estado. Esta Assembléia será para a aprovação final do Estatuto, para isso será enviado para os Estados até o final de Janeiro um esboço de proposta de Estatuto que deverá ser estudado por cada grupo

(cont.)

DO RELATÓRIO  
DO ENCONTRO DA COORDENAÇÃO  
NACIONAL DO GRUPO, REALIZADO 4  
EM JITÓRIA NOS DIAS 5 A 7 DE  
JULHO DE 1985.

DOC. 07

comunicação do Grupo a nível nacional, resolveu-se lançar um boletim informativo com duas páginas de papel jornal, onde todos os estados terão como compromisso enviar material para sua elaboração; o mesmo sairá de dois em dois meses.

Secretarias a fins (Cultura e Educação).

Os estados que assumiram estas secretarias deverão enviar subsídios para os outros estados ficando: Santa Catarina - de ante mão comprometeu-se elaborar material dando significados das palavras afros. (Secretaria da Cultura)  
Minas Gerais ficou com a Secretaria da Educação.

#### Estatutos

Com as discussões já existentes pelos Grupos sobre a proposta de Estatutos, resolveu-se pedir:

- que todos os grupos elaborem suas propostas de Estatutos para serem apresentadas na Assembléia e logo que concluírem a mesma, anunciem à Secretaria.

#### Organização da Assembléia

Critérios de participação dos membros que irão representar cada estado: cada estado enviará três representantes com direito a voz e voto.

Critérios para escolha dos representantes da Coordenação a nível de Grupo Nacional: tenha uma visão do grupo a nível nacional e vivência do mesmo; não necessariamente deverão ser membros da comissão; capacidade para assumir os trabalhos a nível nacional.

A Assembléia contará com uma assessoria de pessoas ligadas a trabalhos populares, com isso está se mantendo contato com Zé Martins, Carlos Brandão, Ivo Poletto e Luis Eduardo Wanderlei, para ver a possibilidade de se obter disponibilidade de um desses nomes citados.

A Secretaria Geral ficou designada para contactar pessoas que possam secretariar a Assembléia.

Os estados ficaram incumbidos de enviar com antecedência os nomes dos delegados que participaram da Assembléia.

#### África do Sul

Foi solicitado a elaboração de um dossiê sobre a questão da África do Sul para facilitar as discussões nesse sentido.

GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA

Cx. Postal, 866

74.000 - Goiânia - GO

DOC. 08

Companheiros,

está se aproximando a Assembléia Extraordinária do Grupo de União e Consciência Negra que será realizada nos dias 7 e 8 de setembro em Brasília.

Gostaríamos que os regionais tivessem clareza das decisões tomadas na última reunião da coordenação nacional em Vitória - ES.

- a) Que o número de delegados por estado são três (3), ou seja, o coordenador regional e mais dois delegados, não mais que isso.
- b) Que a escolha dos delegados deva se levar em conta os critérios adotados nas Assembléias passadas, que os delegados escolhidos não tenha só três (3) meses de participação no grupo mais muito mais tempo e que tenha conhecimento mais profundo do trabalho.
- c) Que esta Assembléia Extraordinária é para aprovar os estatutos do grupo portanto os regionais devem trazer propostas concretas para o encaminhamento dos trabalhos.
- d) Que os regionais enviem com antecedência os nomes dos delegados, para felicitar o trabalho da secretaria no encaminhamento dos trabalhos.

Quanto as passagens os regionais devem fazer um cálculo de quanto vão precisar e enviar com bastante antecedência. Os regionais que tiverem condições podem comprar suas passagens de vinda e volta.

A Assembléia Extraordinária será realizada na CASA DE RETITO ASSUNÇÃO Av. L-2 Norte Quadra 611 Modulo E.

Como chegar até lá: Chegando na Rodov. Ferroviária pegar o ônibus 131 para Rodoviária Urbana, na Rodoviária urbana pegar na plataforma A o ônibus 115 L-2 norte e descer no fim da quadra 610 enfrente a creche do ministério do interior, onde se ver logo a placa da quadra 611.

Qualquer dúvida o telefone é: 274- 5336

Um forte abraço a todos.

Axé.

Goiânia, 19 de agosto de 1985

ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA. Asssembléia realizada nos dias 07 e 08 de setembro de 1985, na Av. L 2, Norte, Quadra 611, módulo E, Brasília (DF), com início às 9 horas, presentes os seguintes Estados e seus delegados devidamente convocados para a Asssembléia Extraordinária: RO, MA, SE, BA, MG, GO, DF, SP, RJ, PR, SC e MT. Justificaram sua ausência: CE, ES e RS. As 9 horas teve início a Asssembléia com a seguinte ordem do dia: APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA do Grupo de União e Consciência Negra. A ordem do dia foi apresentada pelo sócio Haroldo de Souza Reis e foi proposto que a Asssembléia fosse presidida pela sócia-fundadora do grupo Ana Maria Ramos; essa, aprovada por unanimidade da Asssembléia, convidou para ajudar nos trabalhos da mesa Maria Odete Braz, Maria da Conceição Felipe, Eufrázio Modesto Filho e Antonio Honório Ferreira; não contestada, passou-se à discussão da ordem do dia "Estatuto"; foram apresentados 4 (quatro) projetos de Estatuto: por Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santa Catarina - que receberam a seguinte ordem de classificação: A, B, C e D. Uma vez feita a leitura dos mesmos pelo Relator da mesa, Eufrázio Modesto Filho, a Asssembléia, após os devidos esclarecimentos feitos pelo Estado de Goiás e pela Comissão Provisória Nacional do Grupo de União e Consciência Negra, aceitou como subsídio o projeto de Estatuto de Goiás; passou-se à discussão; tomamos o estatuto do Rio de Janeiro como contribuição-base, sendo adendados os Artigos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 25 do Estatuto de Minas Gerais. Foi formada pela mesa assessoria especial para discussão do Estatuto: Maria Elvira Rocha, Maria da Conceição Felipe, José Soares Milheiro e a advogada Maria da Graça, da cidade de Petrópolis (RJ), com a função de assessorar e esclarecer a plenária; passamos a regime de votação, por representação de Estados: SP, 4 votos pela aprovação do texto; RJ, 4 delegados, 3 pela aprovação do texto, 1 se absteve; PR, 1 delegado contra; SC, 2 delegados a favor; MG, 4 delegados a favor; GO, 1 delegado retirou-se do plenário; MT, 1 delegado contra; DF, 2 delegados, 1 contra e 1 fora da plenária; MA, 2 delegados a favor; BA, 1 delegado a favor, SE, 1 delegado absteve-se; RO, 3 delegados a favor. A votação foi feita por aclamação por 19 votos a favor, 2 contra e 2 abstenções e 2 ausências de plenário. Aprovado o Estatuto, passamos para a apresentação de nomes cu chapa para prosseguir a eleição da Diretoria; às 15 horas do dia 08 de setembro de 1985, retornamos ao plenário; o Presidente fez a 1ª chamada para a apresentação de Chapa ou Chapas, às 16,40 hs. foi apresentada Chapa Única, pelo companheiro EUFRÁZIO MODESTO FILHO:

Presidente: JOSÉ SOARES MILHEIRO - RJ  
Vice-Presidente: MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE - MG  
1ª Secretária: MARIA ELVIRA ROCHA - SP  
2ª Secretária: NARA NASCIMENTO - SC  
1º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SP  
2º Tesoureiro: MÁRCIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SC

#### CONSELHO FISCAL

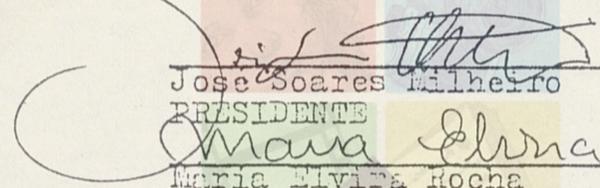
ANA MARIA RAMOS - RO  
ANTÔNIO HONÓRIO FERREIRA - MG  
DALZIRA MARIA APARECIDA - PR

#### CONSELHO CONSULTIVO

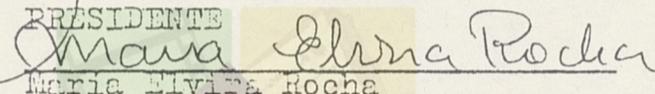
ANA MARIA RAMOS - RO  
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO BRAGA - MA  
MARIA ODETE BRAZ - SE  
EDEVALDO SANTANA DOS SANTOS - BA  
MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE - MG  
HAROLDO DE SOUZA REIS - GO  
HAMILTON OSMAIL MATHIAS - DF  
MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO - SP  
VERA MARIA DA SILVA - SP  
MANUEL MESSIAS - RJ  
VANDA FERREIRA DE OLIVEIRA - RJ  
JOÃO EDSON MIRANDA - PR  
MÁRCIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SC  
RITA DE CÁSSIA T. MEDeiros - RS

MARIA LÚCIA SIMÕES - CE  
 D. JOSÉ MARIA PIRES - PB  
 MARIA DA PAZ LÍRIO - ES  
 GERALDO H. COSTA - MT

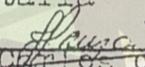
Obedecidas as obrigações de praxe, não houve contestação; às 17,30 hs. passou-se a regime de votação, essa uma vez mais por aclamação; a Chapa Única apresentada obteve 22 votos a favor, 2 contra e 1 abstenção. Com o resultado, foi aclamada e empossada a nova diretoria pelo prazo de 2 anos; na ocasião da posse e transmissão de cargo, a comissão provisória apresentada, digo, representada por seu membro Haroldo de Souza Reis, depositário dos bens e arquivo mais depósito bancário do Grupo de União e Consciência Negra, na cidade de Goiânia, bairro Jardim América, Rua C, 167, Quadra 397, Lote 03, fone 251-7288, juntos marcamos a data de 16 de setembro de 1985 para a devida transmissão de secretaria, que nessa data passará a funcionar provisoriamente na cidade de São Paulo, à Av. Ipiranga, 100. Nada mais havendo a tratar, eu, MARIA ELVIRA ROCHA, Secretária Executiva, datilografo e assino a presente.

  
 José Soares Milheiro

PRESIDENTE

  
 Maria Elvira Rocha

Secretária

  
 José Carlos de Souza

Tesoureiro

103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120	Dr. Jamil Dualibi - Tabelião Dr. José Valdir Alves - esc. aut. Rua São Bento, 218 CEP 01000-000 São Paulo - SP
	José Soares 653.718 19/09/85 ASSINATURA

ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA

AS QUINZE HORAS DO DIA SETE DE SETEMBRO DE 1981, NA CASA DE ORAÇÃO, BRASÍLIA, DF. REALIZOU-SE O 1º ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA COM A PRESENÇA DE 60 PESSOAS REPRESENTANDO 14 ESTADOS BRASILEIROS: Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Paraíba, Maranhão, Bahia, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Rondônia e Espírito Santo. Neste Encontro foi escolhido o nome de "Grupo de União e Consciência Negra" como nome oficial da entidade com 42 votos a favor, 8 contra e 10 abstenção. Decidiu-se ainda que não seria usada sigla, mas o nome por extenso.

O Grupo de União e Consciência Negra é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. O Grupo não tem uma diretoria e sim uma comissão que responde pelo mesmo em Juízo e fora dele. A Comissão é composta de 10 representantes: José Soares Milheiro, Maria Elvira Rocha, Paulo Ricardo Andrade, Moisés José Soares, Haroldo de Sousa Reis, Maria Raimunda Ribeiro da Costa, Carlos Henrique Garcia, Corina Rodrigues dos Santos, Conceição Felipe e D. José Maria Pires, Arcebispo de João Pessoa, PB. Esta comissão aos poucos será ampliada com um representante por estado. A Entidade não tem sede fixa, funcionando provisoriamente em Goiânia nesta Capital.

Nada mais havendo a declarar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo secretário do encontro e demais presentes.

Brasília, DF, aos sete de setembro de 1981.

Pela Comissão Nacional do Grupo de União e Consciência Negra

*Haroldo de Sousa Reis*  
Haroldo de Sousa Reis

53510077 - 01/09/81  
23/09/81 - 16h 13

-5MAI03 038814

PROJETO DE LEI Nº 200/81  
PLANEJAMENTO DE FUND. CASTRO

1110 1.º CÍRCULO CIVIL  
1110 3.º CVT - FONE: 225-2334

Assinado em

*de 7 de setembro de 1981*

*Haroldo de Sousa Reis*

CARTÓRIO L. REGISTRO DE III	3881
DOCUMENTOS DA 2ª ZONA DE GOIÁ	3881
Apresentado HOJE, protocolado	3881
de 7 de setembro de 1981	3881
Goiania, 07/09/81	
OFICINA DE REGISTRO L. DE F. CASTRO	
Rua G nº 225 - Centro - 1.º Andar	
Fone: 224-5065 - 224-5305	

31/09/81  
16h 13

Goiânia, 27 de agosto de 1985

Companheiros,

a finalidade desta é para comunicar-lhes que a assembléia extraordinária que seria realizada nos dias 7 e 8 de setembro em Brasília foi adiada. O motivo que levou 10 estados a tomarem esta decisão foi o seguinte: nesta assembléia o grupo iria gastar entorn de 20 milhões de cruzeiros, e como o quadro do trabalho não está claro correríamos o risco de gastar-mos essa fortuna para não encaminhar nada. Correríamos o risco de sairmos com o estatutos aprovado, como poderíamos também sairmos sem aprovar o estatutos. Diante deste quadro foi feita uma consulta aos estados, sendo que 10 aceitaram a mudança da assembléia extraordinária para uma outra data a ser definida pela coordenação nacional e que nesses mesmos dias, 7 e 8 de setembro se realize um encontro da coordenação nacional em Brasília para rever os objetivos do grupo e o trabalho encaminhado, fazer uma avaliação geral do trabalho do grupo e lançar critérios para o encaminhamento do trabalho. Esta reunião dos dias 7 e 8/9 é especificamente da coordenação nacional, portanto o grupo só assumirá as despesas de viagem dos coordenadores regionais.

A reunião será realizada na Casa de Retiro Assunção, Av. L-2 Norte Quadra 611 módulo E fone - 274-5336

Um forte abraço a todos.

Axé.



CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ